



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
1º BATALHÃO DE ENGENHARIA DE CONSTRUÇÃO
(1º Batalhão Rodoviário/1955)
BATALHÃO SERIDÓ

Classificação: 051.3

PROCESSO NUP
64039.010472/2025-82

Cód verificador: 934278fe-96fa-4616

ASSUNTO: Inexigibilidade de licitação para custear 6 (seis) inscrições no 27ºENACOR, 50ª RAPV

INTERESSADO: SECTEC

Órgão de Origem: 1º Batalhão de Engenharia e Construção

Data da Criação: 27/08/2025

Localização Atual do Processo: Seção de Aquisições Licitações e Contratos

Data da Autação: 27/08/2025

Estado: Autuado

PEÇAS PROCESSUAIS

- 1- DIEx Nº 4501-Sec Tec/1º BEC (a)
- 2- 2-DFD_160339-000151-2025_assinado_assinado.pdf
- 3- 3-ETP_160339-000056-2025_assinado_assinado.pdf
- 4- 4-Cotação-detalhado-158-2025.pdf
- 5- 5-Mapa_comparativo_assinado.pdf
- 6- 1-BI.pdf
- 7- 6-2025-Declaracao_de_Exclusividade_do_Evento_assinado.pdf
- 8- 7-MR160339_000051_2025_assinado.pdf
- 9- 8-TR_160339-000007-2025_assinado_assinado.pdf
- 10- CERTIFICAÇÕES RELEVANTES 27 ENACOR.pdf - Nextcloud.pdf - Nextcloud.pdf
- 11- Termo de Juntada por Anexação de Documento Nº 001/2025 - Processo 64039.010472/2025-82
- 12- consultarSituacaoFornecedor_29979804000166_2025-08-28.pdf
- 13- Termo de Juntada por Anexação de Documento Nº 002/2025 - Processo 64039.010472/2025-82

Legenda

- (a) Documento de Origem
- (b) Arquivos que não serão impressos por não se tratarem de arquivos de texto ou imagem
- (c) Documento desentranhado
- (d) Documento desmembrado



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
1º BATALHÃO DE ENGENHARIA DE CONSTRUÇÃO
(1º Batalhão Rodoviário/1955)
BATALHÃO SERIDÓ

DIEEx nº 4501-Sec Tec/1º BEC
EB: 64039.010472/2025-82

Caicó, RN, 27 de agosto de 2025.

Do Chefe da Seção Técnica

Ao Sr chefe da Seção de Aquisições, Licitações e Contratos

Assunto: Documentos da inexigibilidade de licitação para custear 6 (seis) inscrições no 27º ENACOR, 50ª RAPv - Publicação

Referências:

[a\) Documento com 2+ Assinaturas nº 18-Sec Tec/1º BEC, de 18 AGO 25.](#)

Anexos:

[1\) 1-BI.pdf](#)

[2\) 2-DFD_160339-000151-2025_ assinado_ assinado.pdf](#)

[3\) 3-ETP_160339-000056-2025_ assinado_ assinado.pdf](#)

[4\) 4-Cotação-detalhado-158-2025.pdf](#)

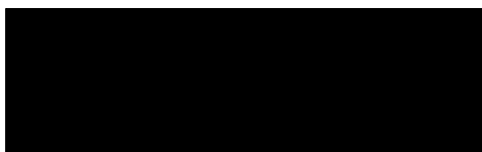
[5\) 5-Mapa_comparativo_ assinado.pdf](#)

[6\) 6-2025-Declaracao_de_Exclusividade_do_Evento_ assinado.pdf](#)

[7\) 7-MR160339_000051_2025_ assinado.pdf](#)

[8\) 8-TR_160339-000007-2025_ assinado_ assinado.pdf](#)

Sobre o assunto, segue anexa documentação referente ao processo licitatório de inexigibilidade com finalidade de custear 6 (seis) inscrições para participação de militares e servidores civis no 27º ENACOR, 50ª RAPv Reunião Anual de Pavimentação, para as medidas cabíveis (documentação no [LINK](#)).



**OITENTA ANOS DAS VITÓRIAS DA FORÇA EXPEDICIONÁRIA BRASILEIRA:
HERÓIS SEMPRE LEMBRADOS!**

Documento assinado eletronicamente, por meio de assinatura simples, pelo(a) Maj



1 BATALHAO DE ENGENHARIA DE CONSTRUCAO

Documento de Formalização da Demanda 151/2025

Número do Documento de Formalização da Demanda: 151/2025

1. Informações Gerais

Área requisitante

SEC TEC

Descrição sucinta do objeto

Contratação de 6 (seis) inscrições para a participação no 27º ENACOR - Encontro Nacional de Conservação Rodoviária, da 50ª RAPv - Reunião Anual de Pavimentação, juntamente com a 6ª ExpoEnacor.

Justificativa da prioridade

Justifica-se o processo de contratação considerando, entre outros, a oportunidade destes engenheiros participarem da Discussão de Estratégias, Ações e Perspectivas no setor de infraestrutura dos modais de transporte, logística, tecnologia e trânsito, do país, e principalmente da Reunião Anual de Pavimentação, eventos estes que apresentarão soluções inovadoras a serem incorporadas à infraestrutura de transportes brasileira oferecida pela ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DOS DEPARTAMENTOS ESTADUAIS DE ESTRADAS DE RODAGEM – ABDER, que será realizado no mês de outubro de 2025

Data da
conclusão
da
contratação

UASG

Editado
por

27/10
/2025 00: 160339
00

2. Justificativa de Necessidade

2.1 Contratação de empresa para o subsidiar o custeio de 6 (seis) inscrições para participação de militares e servidores do Exército Brasileiro no 27º ENACOR - Encontro Nacional de Conservação Rodoviária, da 50ª RAPv - Reunião Anual de Pavimentação, juntamente com a Feira de Exposições – 6ª ExpoEnacor, no período de 27 a 30 de outubro de 2025, em Belo Horizonte/MG, promovido pela empresa Associação Brasileira dos Departamentos Estaduais de Estradas de Rodagem.

2.2 Evidencia-se a necessidade de participação dos oficiais do Exército no referido evento em razão da oportunidade destes engenheiros participarem da Discussão de Estratégias, Ações e Perspectivas no setor de infraestrutura dos modais de transporte, logística, tecnologia e trânsito, do país, e, principalmente a Reunião Anual de Pavimentação que apresentará soluções inovadoras a serem incorporadas à infraestrutura de transportes brasileira. Dessa forma a participação dos oficiais e servidores fortalece os princípios da eficiência e economicidade, que fazem parte da administração pública.

2.3 Ademais, reconhece-se a pertinência do evento às suas necessidades em razão da missão principal deste Batalhão de Engenharia "Cooperar com o desenvolvimento econômico e social da região nordestina executando ações subsidiárias por meio de manutenção, recuperação e construção de estradas, aeroportos, açudes, barragens e perfuração de poços", do mesmo modo que possibilita a participação de seus membros e demais servidores em eventos voltados à temática, como modo de contribuir tanto para o aprimoramento da atuação dos contemplados, quanto para o fortalecimento da instituição.

2.4 Assim, a participação dos militares ou servidores em evento voltado à temática em questão deve-se à sua consonância com uma das missões decorrentes, deste Batalhão, "realizar obras de engenharia que contribuam para o desenvolvimento da região nordeste" - que ratificam a necessidade de atualização e aprimoramento constantes na temática proposta.

3. Materiais/Serviços

3.1 Materiais

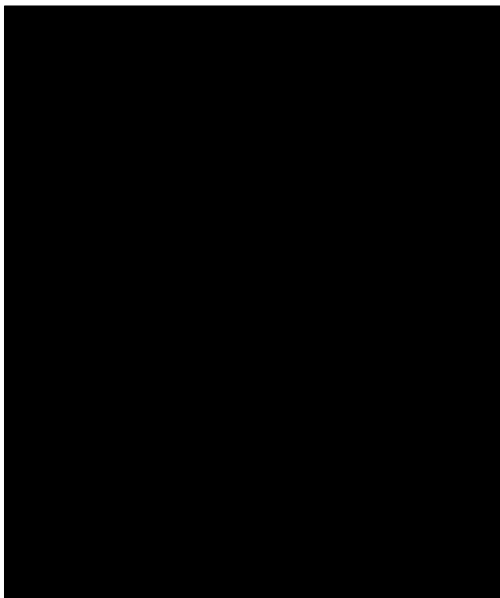
Nenhum material incluído.

3.2 Serviços

Nº do item	Grupo	Descrição	Qtd	Val. unit. (R\$)	Val. total (R\$)
1	OUTROS SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO E TREINAMENTO	PAGAMENTO INSCRIÇÃO EVENTOS	6,00	535,00	3.210,00

4. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



5. Acompanhamento

Id Acompanhamento	Responsável	Data
1 Recurso previsto conforme DIEx nº 8164-COE/Comdo 1Gpt E.	[REDACTED]	18/08/2025 14:09

6. Relacionamentos

Nenhum relacionamento encontrado.

1 BATALHAO DE ENGENHARIA DE CONSTRUCAO

Estudo Técnico Preliminar 56/2025

1. Informações Básicas

Número do processo: 64039.010187/2025-61

2. Descrição da necessidade

2.1. Este Estudo Técnico Preliminar tem por objeto subsidiar o custeio de 9 (nove) inscrições para participação de militares e servidores do Exército Brasileiro no 27º ENACOR - Encontro Nacional de Conservação Rodoviária, da 50ª RAPv - Reunião Anual de Pavimentação, juntamente com a Feira de Exposições – 6ª ExpoEnacor, no período de 27 a 30 de outubro de 2025, em Belo Horizonte/MG, promovido pela empresa Associação Brasileira dos Departamentos Estaduais de Estradas de Rodagem.

2.2. Evidencia-se a necessidade de participação dos oficiais do Exército no referido evento em razão da oportunidade destes engenheiros participarem da Discussão de Estratégias, Ações e Perspectivas no setor de infraestrutura dos modais de transporte, logística, tecnologia e trânsito, do país, e, principalmente a Reunião Anual de Pavimentação que apresentará soluções inovadoras a serem incorporadas à infraestrutura de transportes brasileira. Dessa forma a participação dos oficiais e servidores fortalece os princípios da eficiência e economicidade, que fazem parte da administração pública.

2.3. Ademais, reconhece-se a pertinência do evento às suas necessidades em razão da missão principal deste Batalhão de Engenharia "Cooperar com o desenvolvimento econômico e social da região nordestina executando ações subsidiárias por meio de manutenção, recuperação e construção de estradas, aeroportos, açudes, barragens e perfuração de poços ", do mesmo modo que possibilita a participação de seus membros e demais servidores em eventos voltados à temática, como modo de contribuir tanto para o aprimoramento da atuação dos contemplados, quanto para o fortalecimento da instituição.

2.4. Assim, a participação dos militares ou servidores em evento voltado à temática em questão deve-se à sua consonância com uma das missões decorrentes, deste Batalhão, "realizar obras de engenharia que contribuam para o desenvolvimento da região nordeste" - que ratificam a necessidade de atualização e aprimoramento constantes na temática proposta.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Seção Técnica do 1º Batalhão de Engenharia de Construção	

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

4.1. Em razão da contratação ser uma inexigibilidade de licitação, com base no artigo 74, inciso III, alínea "f", da Lei 14.133/2021, deverá a contratada observar os seguintes requisitos:

- 4.1.1. Possuir notória especialização nos temas pretendidos;
- 4.1.2. Possuir experiência comprovada na temática envolvida;
- 4.1.3. Possuir profissionais devidamente capacitados para atender à demanda da contratante;
- 4.1.4. Possuir condições de cumprir fielmente o objeto contratado.

4.2. Além dos requisitos supracitados, é necessário também que a contratada promova transferência de conhecimento.

5. Levantamento de Mercado

5.1. Todavia, após reiteradas buscas, não foi identificado curso ou evento similar, ao proposto pela ABDER - Associação Brasileira dos Departamentos Estaduais de Estradas de Rodagem, portanto, depreende-se que o órgão é o único a promover, divulgar, comercializar e realizar o Curso: 27º ENACOR - Encontro Nacional de Conservação Rodoviária, da 50ª RAPv - Reunião Anual de Pavimentação, juntamente com a Feira de Exposições – 5ª

ExpoEnacor, nos termos do conteúdo e estrutura curricular apresentada, e os valores de inscrição estão compatíveis com a prática do mercado. Sendo esse instituto de atuação correlata à temática proposta pelo evento, dispondo de palestrantes, facilitadores, e instrutores de renomados e com reconhecida relevância para os temas que serão oportunamente tratados.

5.2. Outras empresas organizam eventos em temáticas similares ao proposto por essa instituição, porém esse evento demonstra-se singular, com programação, palestrantes e expositores reconhecidos no meio acadêmico de forma nacional e internacional, e verifica-se em sua programação que as peculiaridades que envolvem essa capacitação estão evidenciadas ao longo da justificativa. É de se notar, ainda, que será executado por entidades especializadas com notório saber sobre a matéria em apreço. Portando há amparo legal na lei 14.133 em seu Art. 74 no inciso III "III - contratação dos seguintes serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação:"

6. Descrição da solução como um todo

6.1. O curso de capacitação dar-se-á de forma presencial, no Expominas BH, em Belo Horizonte/MG, no período de 27 a 30 de outubro de 2025.

6.2. O modelo de aprendizagem utilizada pela contratada será a apresentação de palestras e apresentações de trabalhos técnicos pelos principais profissionais, presidentes, diretores e importantes executivos de instituições governamentais nacionais e empresas do setor, para a discussão de estratégias, ações e perspectivas na infraestrutura dos modais de transporte. Também serão enfocados temas sobre logística, tecnologia e trânsito, com apresentação de soluções tecnológicas inovadoras a serem incorporadas.

6.3. Para isso, o referido curso será ministrado por renomados docentes do país.

6.4. A missão da contratada é propiciar capacitação técnica, reciclagem de conhecimento e proveitosos intercâmbios, por intermédio de minicursos, palestras apresentadas por autoridades nacionais e internacionais do Setor, e dos melhores trabalhos técnicos científicos, conforme temário, a serem apresentados presencialmente. Deste modo, sua ação de capacitação tem por objetivo destacar as seguintes premissas:

6.4.1. Capacitar os Engenheiros;

6.4.2. Manter os conhecimentos atualizados, proporcionando maior capacidade de decisão;

6.4.3. Promover o debate acadêmico, o compartilhamento de boas práticas e soluções e o aprimoramento das técnicas de atuação dos militares.

6.5. Assim, nota-se que a promoção do debate acadêmico em torno da infraestrutura dos modais de transporte, logística, tecnologia e trânsito do país e, principalmente a Reunião Anual de Pavimentação permitirá o compartilhamento das melhores práticas e soluções e o aprimoramento de teses de atuação dos militares e servidores civis do Exército Brasileiro.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

7.1. Serão disponibilizadas 6 (seis) vagas, assim discriminadas:

7.1.1. 6 (seis) inscrições pagas.

Ord	Posto	Nome completo do militar	Identidade	OM
1	1º Ten QEM	ROMERO LACERDA DA SILVA JÚNIOR	011.743.047-0	1º BEC
2	1º Ten OTT	ANDERSON DO NASCIMENTO SOUSA	029.459.693-5	2º BEC
3	1º Ten	ANDRÉ DO RÊGO MONTEIRO DE MENEZES	100.470.047-0	3º BEC
4	Cap QEM	NEEMIAS MACHADO FERREIRA DA SILVA	021.977.184-7	4º BEC
5	1º Ten OTT	FABIANO TOMAZ DO NASCIMENTO	070.953.147-9	7º BECmb
6	Svd Civ	CARLOS EDUARDO ALBUQUERQUE DE PAIVA	885.974.824-00	Cmdo 1º Gpt E

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 3.210,00

8.1. A presente contratação tem fulcro no artigo 74, inciso III, alínea "f" da Lei nº 14.133/2021, que trata dos casos de inexigibilidade de licitação.

8.2. Considerando que o serviço de capacitação é intelectual, não passível, portanto, de definição, comparação e julgamento objetivos, a Administração deve contratar aquele que melhor atende à sua necessidade, independentemente da natureza do fornecedor, e nesse caso ainda será o mais vantajoso, também, no quesito financeiro.

8.3. Diante o exposto, o custo estimado referente à capacitação dos 6 (seis) participantes (militares e servidores civis) é de R\$ **3.210,00 (três mil e duzentos e dez reais)**, considerando que o valor da inscrição com minicurso por participante é de R\$ 535,00 (quinhentos e trinta e cinco reais), sendo que este valor promocional, conforme se verifica na Declaração de Exclusividade anexa, é para grupos maiores que 5 (cinco) participantes de Servidores dos Governos Federal, Estaduais, Municipais, Empresas Públicas e Autarquias.

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

9.1. O parcelamento da solução não se aplica para a presente contratação, visto se tratar de inexigibilidade para pagamento de inscrição em curso de capacitação.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

10.1. Contratação Direta nº 14/2024, no âmbito do 1º Batalhão de Engenharia de Construção.

10.2. Há outras contratações semelhantes nos outros estados da federação.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

11.1. O objeto da presente contratação está em perfeito alinhamento com o "Plano Estratégico do Exército (PEEx) que direciona o esforço dos investimentos da Força para o quadriênio 2024-2027", o qual assegura o aperfeiçoamento do preparo da Força Terrestre conforme os Objetivos Estratégicos do Exército (OEE) Nr 5. Ademais a presente requisição consta no Plano de Contratações Anual desta Organização Militar. Sendo assim, e em observância ao contido na Lei Complementar Nr 97, de 9 de junho de 1999, a qual dispõe sobre as normas gerais para a organização, o preparo e o emprego das Forças Armadas e que estabelece, entre as atribuições subsidiárias particulares do Exército, em seu inciso II do Art. 17-A "*cooperar com órgãos públicos federais, estaduais e municipais e, excepcionalmente, com empresas privadas, na execução de obras e serviços de engenharia, sendo os recursos advindos do órgão solicitante*". Portanto, para que a Força Terrestre, por meio deste Batalhão de Engenharia de Construção, possa entregar para a sociedade brasileira obras e serviços de engenharia, empregando as técnicas modernas de maior efetividade, faz-se mister desenvolver militares para aprimorar a capacidade de atuação desta Organização Militar, devendo investir em ações de capacitação e treinamento que tenham relação com as atribuições funcionais dos engenheiros militares. Reconhece-se assim, a pertinência do evento para a atuação deste Batalhão de Engenharia de Construção.

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

12.1. Como fruto da estratégia pretende-se alcançar, com as atividades deste projeto, os resultados enumerados abaixo:

- 12.1.1. Multiplicação, pelos participantes, dos conhecimentos adquiridos por meio de palestras, seminários, cursos ou outros eventos;
- 12.1.2. Capacitar os Engenheiros;
- 12.1.3. Manter os conhecimentos atualizados, proporcionando maior capacidade de decisão;
- 12.1.4. Promover o debate acadêmico, o compartilhamento de boas práticas e soluções e o aprimoramento das técnicas de atuação dos militares.

13. Providências a serem Adotadas

13.1. Não há a necessidade de adequações físicas no prédio do órgão, pois o evento será realizado no Expominas BH na cidade de Belo Horizonte/MG.

14. Possíveis Impactos Ambientais

14.1. Não se verifica na presente contratação a existência de impactos ambientais, pois trata-se tão somente de custeio do evento e curso.

15. Declaração de Viabilidade

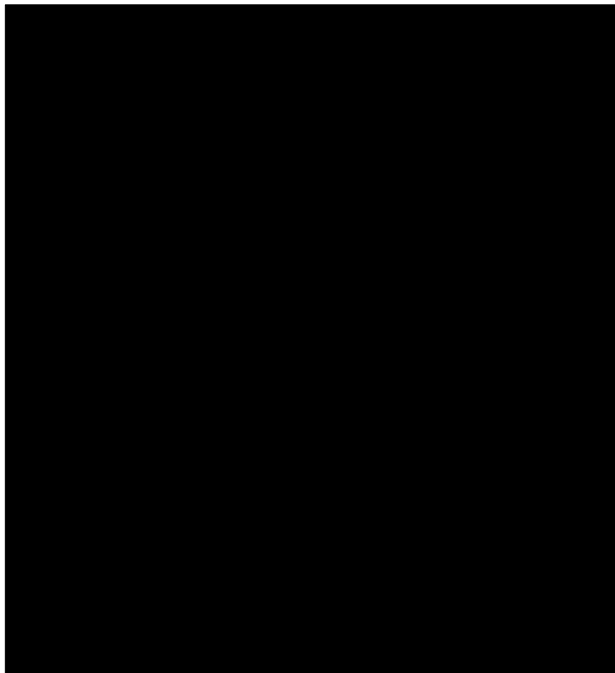
Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

Diante do exposto e a necessidade da contratação, reitera-se a viabilidade desta contratação.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Relatório de pesquisa de preço

Relatório Detalhado

Informações básicas

Número da Pesquisa	UASG	Status	Editado por
158/2025	160339	Concluída	

Título: Inscrição de militares e servidores do Exército Brasileiro no 27º ENACOR

Observações: Inscrição de militares e servidores do Exército Brasileiro no 27º ENACOR - Encontro Nacional de Conservação Rodoviária, da 50ª RAPV - Reunião Anual de Pavimentação, juntamente com a Feira de Exposições - 6ª ExpoEnacorcurso.

Total de itens cotados: **Valor total da pesquisa de preços:** R\$ 535,0000

Itens cotados

Item: 1

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade	
15474 - Inscrição / fiscalização exercício profissional	UNIDADE	1	
Consolidação dos preços cotados			
Menor Preço	<input checked="" type="radio"/> Média	Mediana	Coeficiente de Variação: 0,0000%
R\$ 535,0000	R\$ 535,0000	R\$ 535,0000	Desvio Padrão: 0,0000
Método de cálculo adotado: Média			Maior Preço: R\$ 535,0000

Filtro Aplicado

Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	IV	ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DOS DEPARTAMENTOS ESTADUAIS DE ESTRADAS DE RODAGEM - ABDER - Fornecedor	1		R\$ 535,0000	18/08/2025	Sim

Identificação do Fornecedor

29.979.804/0001-66

Data da Cotação

18/08/2025

Contato

abder@abder.org.br

Anexos

-

Endereço Eletrônico

[Pesquisa de mercado](#)

Validade da Cotação

24/10/2025

Hora da Cotação

14:29

Informações Adicionais

-

Legenda:

Nota Técnica

Subsidiar o custeio de 6 (seis) inscrições para participação de militares e servidores do Exército Brasileiro no 27º ENACOR - Encontro Nacional de Conservação Rodoviária, da 50ª RAPV - Reunião Anual de Pavimentação, juntamente com a Feira de Exposições – 6ª ExpoEnacor, no período de 27 a 30 de outubro de 2025, em Belo Horizonte/MG, promovido pela empresa Associação Brasileira dos Departamentos Estaduais de Estradas de Rodagem, com funcionalidades específicas para participação dos oficiais do Exército no referido evento em razão da oportunidade destes engenheiros participarem da Discussão de Estratégias, Ações e Perspectivas no setor de infraestrutura dos modais de transporte, logística, tecnologia e trânsito, do país, e, principalmente a Reunião Anual de Pavimentação que apresentará soluções inovadoras a serem incorporadas à infraestrutura de transportes brasileira. Dessa forma a participação dos oficiais e servidores fortalece os princípios da eficiência e economicidade, que fazem parte da administração pública.

O fornecedor ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DOS DEPARTAMENTOS ESTADUAIS DE ESTRADAS DE RODAGEM – ABDER é o único detentor dos direitos da inscrição do referido evento, conforme comprovado por documentos anexos, incluindo declarações de exclusividade. Diante do exposto, justifica-se a inexigibilidade de licitação para a contratação direta do referido fornecedor, com base no art. 74, inciso III da Lei nº 14.133/2021, tendo em vista a exclusividade do produto e a impossibilidade de competição por motivos técnicos.

Relatório emitido em 22/08/2025 10:12

Memória de cálculo (Art.3º, inciso VII – IN SEGES/ME nº 65, de 7 de julho de 2021):

- Média: corresponde à soma dos valores das amostras que compõem a pesquisa, dividida pelo número de amostras que compõem a pesquisa.

- Mediana: medida de tendência central das amostras que compõem a pesquisa que corresponde ao valor central do conjunto de valores extraídos.

- Desvio Padrão: É a raiz quadrada da variância de X ou também conhecido como a raiz quadrada do valor médio entre $(X-\mu)^2$, onde μ representa a média aritmética dos valores que compõem a pesquisa.

$$D = \sqrt{\frac{\sum_{i=1}^n (x - \mu)^2}{n}}$$

- Coeficiente de variação: É uma medida de dispersão calculada entre a divisão do desvio padrão e a média aritmética dos valores que compõem a pesquisa.

$$CV = \frac{D}{\mu}$$



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMANDO MILITAR DO NORDESTE
1º BATALHÃO DE ENGENHARIA DE CONSTRUÇÃO

MAPA COMPARATIVO

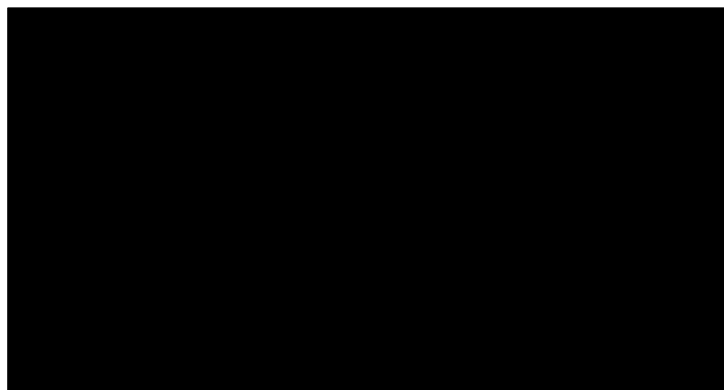
(NUP: 64039.010187/2025-61)

1. O objeto é a contratação de serviço contínuo de fornecimento de energia elétrica no mercado regulado.
2. Será utilizada a modalidade Inexigibilidade de Licitação, com fulcro no Art. 74, inciso I, da Lei nº 14.133/2021.
3. Segue abaixo o mapa de comparativo, justificando as necessidades e quantidades solicitadas:

Justifica-se o estimativo, Será firmado contrato para a aquisição de 6 (seis) inscrições de militares e servidores do Exército Brasileiro no 27º ENACOR - Encontro Nacional de Conservação Rodoviária, da 50ª RAPv - Reunião Anual de Pavimentação, juntamente com a Feira de Exposições – 6ª ExpoEnacor. Devido a inviabilidade de competição, a contratação é exclusiva e única da ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DOS DEPARTAMENTOS ESTADUAIS DE ESTRADAS DE RODAGEM – ABDER.

Nr Ord	Descrição	Und	Qtd	Valor Unitário	Valor Total
1	<i>Contratação de 6 (seis) inscrições para a participação no 27º ENACOR - Encontro Nacional de Conservação Rodoviária, da 50ª RAPv - Reunião Anual de Pavimentação, juntamente com a Feira de Exposições – 6ª ExpoEnacor</i>	UN	6	R\$ 535,00	R\$ 3.210,00

4. A demanda pode ser comparada a Contratação Direta nº 14/2024, que visa atender a capacitação do pessoal envolvido.



6) DESIGNAÇÃO

Designo para integrar a equipe de planejamento para a contratação de inscrições do 27º ENACOR - Encontro Nacional de Conservação Rodoviária, da 50ª RAPv - Reunião Anual de Pavimentação, juntamente com a 6ª ExpoEnacor, os militares abaixo:

[REDACTED]

Em consequência, Div Pes e demais interessados tomar conhecimento e devidas providências.

(Nota nº 83299, de 12 de agosto de 2025, da(o) Sec Tec)

[REDACTED]



**DECLARAÇÃO DE EXCLUSIVIDADE
INFORMAÇÕES SOBRE O EVENTO
DO 27º ENACOR – 50ª RAPv – 6ª Expo ENACOR RAPv
Belo Horizonte/MG – 27 a 30/outubro/2025**

Sobre o Evento

Com os cumprimentos das Diretorias da **ABDER** - Associação Brasileira dos Departamentos Estaduais de Estradas de Rodagem, da **ABPv** - Associação Brasileira de Pavimentação e do **DER-MG** - Departamento de Estradas de Rodagem de Minas Gerais, informamos que será realizado, de modo presencial, o 27º Encontro Nacional de Conservação Rodoviária (**ENACOR**) da 50ª Reunião Anual de Pavimentação (**RAPv**) e da **6ª Expo ENACOR RAPv**, em Belo Horizonte, entre os dias **27 e 30 de outubro de 2025**.

Os três grandes eventos conjugados têm como objetivo realizar propostas e apresentar estudos sobre a infraestrutura dos modais de transporte, logística, tecnologia e trânsito, do país.

Os eventos proporcionarão aos participantes intercâmbios, por meio de minicursos, palestras e apresentações de trabalhos técnicos. Serão quatro dias de oportunidades para troca de experiências e contatos com profissionais especializados no seu ramo de atuação; intercâmbio com presidentes, diretores e importantes executivos de instituições governamentais e empresas do setor; possibilidades para a discussão de estratégias, ações e perspectivas na infraestrutura dos modais de transporte.

Serão enfocados temas sobre logística, tecnologia e trânsito, com apresentação de soluções tecnológicas inovadoras a serem incorporadas em um mercado que cresce progressivamente no país.

A expectativa é que em 2025 alcancemos cerca de 2.500 participantes de todo o Brasil e do exterior, incluindo estudantes de Universidades e parceiros de negócios, todos reunidos em um ambiente favorável a debates sobre inovações técnicas e contatos comerciais.

O evento contará com a participação de diversas entidades públicas e privadas, com o apoio institucional do Departamento Nacional de Infraestrutura Terrestre – DNIT, do SERPRO, do Governo de Minas Gerais, por meio do DER-MG, e de outras empresas do setor.

Assim sendo, temos a honra de convidá-lo(a) para participar do **Evento**, durante o período de **27 a 30/outubro/2025**, em Belo Horizonte/MG, bem como inscrever no Evento o corpo técnico da sua Prefeitura, conforme informações em **anexo**, neste momento em que o setor público e privado se prepara para grandes transformações com informações complementares existentes no site oficial do Evento.

Para maiores informações veja o site oficial: www.enacorrpv.com.br ou entre em contato com o Engº Rui Corrêa Vieira, Superintendente Executivo da ABDER, nos telefones: (61)3321-3109 ou 3224-0541 ou pelos e-mails: abder@abder.org.br e evento@enacorrpv.com.br que estaremos à disposição para os esclarecimentos que se fizerem necessários.

COMISSÃO ORGANIZADORA

27º ENACOR – 50ª RAPv - 6ª Expo Enacor RAPv

Valores das Inscrições – Belo Horizonte/MG – 2025

Categorias	Até 31/08/2025	A partir de 01/09/2025	Grupos de 5 + pessoas (*****)
APENAS O EVENTO			
Sócios ABDER e da ABPv (*)	400,00	530,00	350,00
Não Sócios e Profissionais	610,00	730,00	530,00
Não Sócios e Profissionais – Associados das Entidades com Termo de Cooperação com a ABDER e/ou ABPv (com aprox. 5% de desconto) (****)	580,00	690,00	500,00
Servidores dos Governos Federal, Estaduais, Municipais, Empresas Públicas e Autarquias (A ser definido pela Direção do Evento) (**)	475,00	605,00	400,00
Estudantes de Graduação e de Pós- Graduação (**)	265,00	340,00	210,00
MINICURSO AVULSO (4h)			
	Até 31/08/2025	A partir de 01/09/2025	Grupos de 5 + pessoas (*****)
Só 1 Minicurso – Com 4 horas – a escolher	180,00	240,00	160,00
EVENTO + 1 MINICURSO (A Escolher) – com desconto			
	Até 31/08/2025	A partir de 01/09/2025	Grupos de 5 + pessoas (*****)
1 Minicurso de 4 horas com Evento - Sócios ABDER e da ABPv (*)	555,00	745,00	485,00
1 Mini-Curso de 4 horas com Evento (Não Sócios e Profissionais)	765,00	945,00	665,00
Não Sócios e Profissionais – Associados das Entidades com Termo de Cooperação com a ABDER e/ou ABPv (com aprox. 5% de desconto) (****)	735,00	905,00	635,00
1 Minicurso de 4 horas com Evento (Servidores dos Governos Federal, Estaduais, Municipais, Empresas Públicas e Autarquias) (**)	630,00	820,00	535,00
1 Minicurso de 4 horas com Evento (Estudantes de Graduação e de Pós- Graduação) (**)	420,00	555,00	345,00



Observações importantes:

(*) Associados Efetivos e não Efetivos da ABDER, que estejam em dia com sua anuidade terão direito a 05 (cinco) gratuidades, além de prerrogativas a serem definidas pela Direção do Evento.

(*) Só usufruirão de inscrições gratuitas, dentre os sócios da ABPv, os que por força Estatutária são partes deste benefício, sendo eles: representantes de pessoas jurídicas quites com suas anuidades a saber de acordo com o detalhamento a seguir:

- Categoria 1 (Pessoa Jurídica) - possui o direito a 4 (quatro) inscrições grátis;
- Categoria 2 (Pessoa Jurídica) – possui o direito a uma inscrição grátis;
- Categoria 1 (Pessoa Física) – tem direito a desconto como Associado (*) na inscrição;

A listagem de sócios pessoas jurídicas e físicas da ABPv quites com as anuidades será informada com antecedência a C.O. para controle e acompanhamento.

(**) Comprovação obrigatória de categoria.

(***) À confirmar com a C.O., dependendo do número de inscritos. Órgãos dos Governos Federal, Estaduais, Municipais, Empresas Públicas e Autarquias deverão estar quites para com a ABDER, para fazer jus ao valor com desconto por Empenho. Caso tenham débitos anteriores, deverá ser quitado primeiramente o débito, antes de ser efetuada nova inscrição.

(****) À confirmar com a C.O., dependendo do número de inscritos da mesma Entidade/Empresa, e estar com sua anuidade em dia para com a referida Associação/Instituição que estiver associada.

(*****) Valor individual, com no mínimo 5 participantes da mesma instituição, e na mesma categoria.



Certificados do 27º ENACOR – 50ª RAPv - 6ª Expo Enacor RAPv

Os certificados serão emitidos eletronicamente e encaminhados para o e-mail cadastrado por ocasião de sua inscrição, somente para aqueles que tiverem a sua situação de inscrição confirmada e paga, e que estiveram presencialmente no Evento.

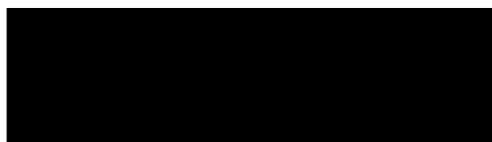
Serão disponibilizados das seguintes formas:

- **CERTIFICADO DE PARTICIPAÇÃO NO EVENTO:** será concedido a todos os participantes que se inscreveram no **27º ENACOR e 50ª RAPv**. O certificado com carga horária de 30 horas, e será enviado via e-mail, aos participantes que fizeram a inscrição nesta modalidade, após a confirmação do pagamento e da presença no Evento.
- **CERTIFICADO DE PARTICIPAÇÃO EM MINICURSOS:** será concedido a todos os participantes que se inscreveram no **27º ENACOR e 50ª RAPv**. O certificado com carga horária de 4 horas, e será enviado via e-mail, aos participantes que fizeram a inscrição nesta modalidade, após a confirmação do pagamento e da presença no Evento.
- **CERTIFICADO DE TRABALHOS APRESENTADOS NAS SESSÕES PLENÁRIAS E NOS PAINÉIS TEMÁTICOS.** O certificado será enviado via e-mail, aos autores dos trabalhos técnicos científicos e de Estudos de Casos de Obras para aqueles que foram aprovados pela Comissão Técnico-Científica, em até 60 (sessenta) dias após o término do Evento, e após a confirmação da apresentação / inscrição de pelo menos um autor do trabalho enviado.

Outras informações:

A ABDER e a ABPv colocam-se à disposição para quaisquer esclarecimentos que se façam necessários, pelos telefones: (61)3321-3109 / (61) 3224-0541, (21)2233-2020 e respectivo e-mail: evento@enacorrpv.com.br ou abder@abder.org.br

COMISSÃO ORGANIZADORA



1 BATALHAO DE ENGENHARIA DE CONSTRUCAO

Matriz de Gerenciamento de Riscos 51/2025

1. Informações Básicas

Número da Matriz de Alocação de Riscos

51/2025

Objeto da Matriz de Riscos

Subsidiar o custeio de 6 inscrições para participação de pessoal do Exército Brasileiro no 27º ENACOR e na 50ª RAPv Reunião Anual de Pavimentação

Responsável pela Edição

[REDACTED]

Data de Criação

20/08/2025 17:23

2. Histórico de Revisões

Nenhuma Revisão encontrada.

3. Riscos Identificados

Número	Risco	Causa do Risco	Fase	Alocado para	Nível do Risco (I x P)	Nº Item
R-01	Falha na especificação do objeto	Inexperiência do requisitante	Planejamento	Administração	Alto	
Impactos						
1	Recebimento do serviço de qualidade inferior ao requerido					
Ações Preventivas						
P-01	Avaliar as especificações do objeto na SALC em relação ao mercado e ao CATSER			Responsável:	[REDACTED]	
Ações de Contingência						
C-01	Cancelar o item/ elaborar novo processo			Responsável:	[REDACTED]	

Número	Risco	Causa do Risco	Fase	Alocado para	Nível do Risco (I x P)	Nº Item
R-02	Sobrepreço ou preço inexequível	Desconhecimento das fontes de preço	Planejamento	Administração	Alto	
Impactos						
1	Superfaturamento do objeto					
Ações Preventivas						
P-01	Confrontar as pesquisas de preço com os preços de mercado/comprasnet			Responsável:	[REDACTED]	
Ações de Contingência						
C-01	Revogar licitação			Responsável:	[REDACTED]	

Número	Risco	Causa do Risco	Fase	Alocado para	Nível do Risco (I x P)	Nº Item
R-03	Restrição a competição	Não seguir os modelos de editais da AGU	Planejamento	Administração	Médio	
Impactos						
1	Retrabalhos na contratação					
Ações Preventivas						
P-01	Revisar as principais regras do Edital antes da sua publicação			Responsável:	[REDACTED]	
Ações de Contingência						
C-01	Suspender licitação para ajustes ou Revogar			Responsável:	[REDACTED]	

Número	Risco	Causa do Risco	Fase	Alocado para	Nível do Risco (I x P)	Nº Item
R-04	Anulação/Revogação do certame	Deixar de responder impugnação/esclarecimento/recursos	Seleção do Fornecedor	Administração	Alto	
Impactos						
1	Perda do processo					
Ações Preventivas						
P-01	Priorizar respostas de todos os pedidos de esclarecimento/ impugnação/recursos			Responsável:	[REDACTED]	
Ações de Contingência						
C-01	Não há			Responsável:	[REDACTED]	

Número	Risco	Causa do Risco	Fase	Alocado para	Nível do Risco (I x P)	Nº Item
R-05	Habilitar/Inabilitar indevidamente	Inobservância das regras do Edital e da Legislação	Seleção do Fornecedor	Administração	Médio	
Impactos						
1	Judicialização do processo					
Ações Preventivas						
P-01	Estudar as regras do Edital antes da fase de julgamento			Responsável:	[REDACTED]	
Ações de Contingência						

C-01 Voltar a fase do certame ou revogar

Responsável: [REDACTED]

Número	Risco	Causa do Risco	Fase	Alocado para	Nível do Risco (I x P)	Nº Item
R-06	Contratar fornecedor irregular	Ausência de consulta da situação do fornecedor	Gestão de Contrato	Administração	Médio	
Impactos						
1	Inexecução contratual					
Ações Preventivas						
P-01	Verificar a regularidade do fornecedor antes da assinatura			Responsável:	[REDACTED]	
Ações de Contingência						
C-01	Notificar o fornecedor para regularização ou reincidir contrato			Responsável:	[REDACTED]	

Número	Risco	Causa do Risco	Fase	Alocado para	Nível do Risco (I x P)	Nº Item
R-07	Falha na designação do fiscal de contrato	Ausência de critérios para indicação do fiscal	Gestão de Contrato	Administração	Baixo	
Impactos						
1	Contrato mal fiscalizado					
Ações Preventivas						
P-01	Somente designar fiscal mediante critérios de escolha (capacitação)			Responsável:	[REDACTED]	
Ações de Contingência						
C-01	Substituir fiscal de contrato ou capacitá-lo			Responsável:	[REDACTED]	

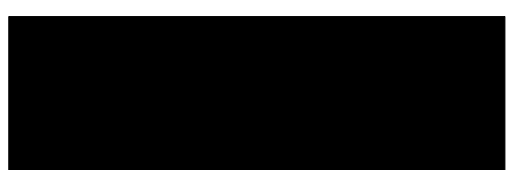
Número	Risco	Causa do Risco	Fase	Alocado para	Nível do Risco (I x P)	Nº Item
R-08	Execução do serviço sem cobertura contratual	Inexperiência do fiscal de contrato	Gestão de Contrato	Administração	Baixo	
Impactos						
1	Insegurança jurídica para administração					
Ações Preventivas						
P-01	Manter atualizado o cronograma/saldos dos contratos em vigor			Responsável:	[REDACTED]	
Ações de Contingência						
C-01	Suspender execução para regularizar situação			Responsável:	[REDACTED]	

4. Acompanhamento das Ações de Tratamento de Riscos

Nenhum acompanhamento incluído.

5. Responsáveis / Assinantes

Equipe de Planejamento



1 BATALHAO DE ENGENHARIA DE CONSTRUCAO

Termo de Referência 7/2025

Informações Básicas

Número do artefato UASG

7/2025

160339-1 BATALHAO DE ENGENHARIA DE CONSTRUCAO

Editado por

Atualizado em

19/08/2025 15:43 (v 0.4)

Status

CONCLUIDO

Outras informações

Categoria

V - prestação de serviços, inclusive os técnico-profissionais especializados/Capacitação

Número da Contratação

Processo Administrativo

64039.010187/2025-61

1. 1. Definição do objeto

1.1. O objeto desta ação é a aquisição de 6 (seis) inscrições para militares e servidores do EXÉRCITO, lotados em Organizações Militares subordinadas ao 1º GRUPAMENTO DE ENGENHARIA, no 27º ENACOR - Encontro Nacional de Conservação Rodoviária, da 50ª RAPv - Reunião Anual de Pavimentação, juntamente com a Feira de Exposições – 6ª ExpoEnacor, promovido pela ABDER - Associação Brasileira dos Departamentos Estaduais de Estradas de Rodagem, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

ITEM	DESCRIÇÃO	CATSER	UNIDADE DE MEDIDA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Contratação de 6 (seis) inscrições para a participação no 27º ENACOR - Encontro Nacional de Conservação Rodoviária, da 50ª RAPv - Reunião Anual de Pavimentação, juntamente com a Feira de Exposições – 6ª ExpoEnacor	15474	UN	R\$ 535,00	R\$ 3.210,00

1.2. As regras que serão aplicadas em relação à prestação do serviço de capacitação que ocorrerá por ocasião do 27º ENACOR - Encontro Nacional de Conservação Rodoviária, da 50ª RAPv - Reunião Anual de Pavimentação, juntamente com a Feira de Exposições – 6ª ExpoEnacor, as quais constam na cláusula obrigações da contratada.

2. Fundamentação da contratação

2.1. Justifica-se o processo de contratação considerando, entre outros, a oportunidade destes engenheiros participarem da Discussão de Estratégias, Ações e Perspectivas no setor de infraestrutura dos modais de transporte, logística, tecnologia e trânsito, do país, e principalmente da Reunião Anual de Pavimentação, eventos estes que apresentarão soluções inovadoras a serem incorporadas à infraestrutura de transportes brasileira oferecida pela ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DOS DEPARTAMENTOS ESTADUAIS DE ESTRADAS DE RODAGEM – ABDER.

2.2. Dessa forma, o desenvolvimento humano é parte essencial do processo de implementação da política organizacional nas instituições, pois trata, em essência, de intensificar habilidades e competências pessoais dos membros da organização, contribuindo para a valorização e desenvolvimentos dos militares e servidores desta organização.

2.3. É importante acrescentar que o desenvolvimento organizacional e o desenvolvimento humano se confundem em vários níveis, pois as organizações, em algumas correntes acadêmicas, são vistas como orgânicas e sistêmicas tal qual as pessoas que as compõem. Dentre outros fatores, o desenvolvimento organizacional é fortemente influenciado por elementos culturais, comportamentais, pelo clima e a maneira com que a instituição é percebida.

2.4. Ademais, reconhece-se a pertinência do evento às suas necessidades em razão da missão principal deste Batalhão de Engenharia de Construção "Cooperar com o desenvolvimento econômico e social da região nordestina executando ações subsidiárias por meio de manutenção, recuperação e construção de estradas, aeroportos, açudes, barragens e perfuração de poços", do mesmo modo que possibilita a participação de seus membros em eventos voltados à temática, como modo de contribuir tanto para o aprimoramento da atuação dos contemplados, quanto para o fortalecimento da instituição.

2.5. O evento intitulado 27º ENACOR - Encontro Nacional de Conservação Rodoviária, da 50ª RAPv - Reunião Anual de Pavimentação, juntamente com a Feira de Exposições – 6ª ExpoEnacor capacita o servidor em prol da melhoria das atividades desenvolvidas por este Batalhão para que possam tomar decisões importantes com clareza, responsabilidade e transparência com relação à temática proposta.

2.6. A inexigibilidade de licitação com fundamento no inciso III do artigo 74 da Lei nº 14.133/2021, deverá a contratada observar os seguintes requisitos:

- 2.6.1. Possuir notória especialização nos temas pretendidos;
- 2.6.2. Possuir experiência comprovada na temática envolvida;
- 2.6.3. Possuir profissionais devidamente capacitados para atender à demanda da contratante;
- 2.6.4. Possuir condições de cumprir fielmente o objeto contratado.

2.7. Há amparo legal na lei 14.133 em seu Art. 74 no inciso III: "contratação dos seguintes serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação:"

2.8. Explicitar a notória especialização e a inviabilidade de competição (para os casos de inexigibilidade):

2.8.1. No que se refere à instituição realizadora, a ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DOS DEPARTAMENTOS ESTADUAIS DE ESTRADAS DE RODAGEM – ABDER foi instituída como uma entidade civil, com personalidade jurídica, sem fins lucrativos, com autonomia administrativa, financeira e patrimonial que visa dentre outros estimular a realização de pesquisas em todos os campos rodoviários, em colaboração com institutos, universidades ou outras entidades; estudos e melhores soluções dos problemas administrativos, técnicos e científicos que lhes são inerentes; e relacionar-se com entidades congêneres, nacionais e internacionais, buscando aprimoramento técnico-administrativo e a projeção do rodoviarismo;

2.8.2. Fundada em 1977, a ABDER tem entre os seus objetivos atuar na proposição de uma Política Nacional de Transportes em termos rodoviários, de trânsito, mobilidade, logística e infraestrutura, bem como apresentar alternativas e seus impactos para diferentes modelos de gestão da malha federal baseadas na descentralização da gestão e da operação.

2.8.3. A associação atua em diversas frentes, sendo o seu principal produto a realização do ENACOR - Encontro Nacional de Conservação Rodoviária e da RAPv - Reunião Anual de Pavimentação, evento anual tradicional da área de Infraestrutura de Transportes do Brasil que já estão indo para suas vigésima sétima edição e quinquagésima edição respectivamente, sendo ambos referência nacional para acadêmicos e práticos na área em tema.

2.8.4. Abordando como principal a temática sobre logística, tecnologia e trânsito, com apresentação de soluções tecnológicas inovadoras a serem incorporadas em um mercado que cresce progressivamente no país.

2.8.5. Conforme pode-se verificar no endereço eletrônico de divulgação do evento na programação preliminar estão previstos diversos conferencistas e debatedores considerados como referência em assuntos afetos à Administração Pública, entre acadêmicos, servidores e autoridades públicas.

2.9. Justificativa do preço:

2.9.1. A razoabilidade do preço pode ser verificada considerando ser evento único realizado anualmente pela instituição, principalmente de acordo com o histórico praticado nos anos anteriores, não obstante possam ser feitas por similitude em relação a eventos de outras áreas governamentais.

2.9.2. A título de comparação, no último evento, realizado em 2024, o valor de inscrição para órgãos públicos que contrataram a ação, variou de 475,00 à 535,00, na modalidade da compra por inexigibilidade de licitação. A pesquisa de preço anexada ao processo de contratação demonstram esse valor, comparados com a proposta e declaração de exclusividade emitida pela ABDER - Associação Brasileira dos Departamentos Estaduais de Estradas de Rodagem:

2.9.2.1. A ABDER - Associação Brasileira dos Departamentos Estaduais de Estradas de Rodagem estabeleceu para o 27º ENACOR – 50ª RAPv – 6ª ExpoEnacor o valor de R\$ 535,00 para as inscrições de servidores de órgãos públicos, com 5 ou mais inscrições.

3. Descrição da solução

3.1. Trata-se de contratação de curso de capacitação para 6 (seis) militares e servidores do Exército Brasileiro, sendo 6 (seis) vagas, distribuídas entre as Organizações Militares subordinadas ao 1º Grupamento de Engenharia, através da modalidade de inexigibilidade de licitação, com base na Lei nº 14.133 /2021.

3.2. Considerando as opções de capacitação disponíveis no mercado (escolas do governo) e a singularidade da abordagem programática do curso capaz de atender as necessidades do público alvo envolvido tendo em vista o seu conteúdo programático e as atividades desempenhadas no âmbito da Instituição, de forma que essa é a solução que melhor atende as necessidades de desenvolvimento levantadas por este Batalhão de Engenharia.

3.3. O curso de capacitação dar-se-á de forma presencial, no Expominas BH, em Belo Horizonte/MG, no período de 27 a 30 de outubro de 2025.

3.3. O modelo de aprendizagem utilizada pela contratada será a apresentação de palestras e apresentações de trabalhos técnicos pelos principais profissionais, presidentes, diretores e importantes executivos de instituições governamentais nacionais e empresas do setor, para a discussão de estratégias, ações e perspectivas na infraestrutura dos modais de transporte. Também serão enfocados temas sobre logística, tecnologia, trânsito e principalmente técnicas de pavimentação, com apresentação de soluções tecnológicas inovadoras a serem incorporadas.

3.4. A missão da contratada é propiciar capacitação técnica, reciclagem de conhecimento e proveitosos intercâmbios, por intermédio de minicursos, palestras apresentadas por autoridades nacionais e internacionais do Setor, e dos melhores trabalhos técnicos científicos, conforme temário, a serem apresentados presencialmente. Deste modo, sua ação de capacitação tem por objetivo destacar as seguintes premissas:

3.4.1. Capacitar os Engenheiros;

3.4.2. Manter os conhecimentos atualizados, proporcionando maior capacidade de decisão;

3.4.3. Promover o debate acadêmico, o compartilhamento de boas práticas e soluções e o aprimoramento das técnicas de atuação dos militares.

3.5. Assim, nota-se que a promoção do debate acadêmico em torno da temática proposta permite o compartilhamento das melhores práticas e soluções e o aprimoramento de teses de atuação dos militares e servidores do Exército Brasileiro.

4. Requisitos da contratação

4.1. O curso de capacitação dar-se-á de forma presencial, no Expominas BH, na cidade de Belo Horizonte/MG, no período de 27 a 30 de outubro de 2025.

4.2. O conteúdo programático da capacitação foi desenvolvido de acordo com as principais necessidades que circundam a temática do evento que será apresentada por palestrantes renomados nas suas respectivas áreas de atuação.

4.3. O pagamento será realizado através de nota de empenho em favor da ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DOS DEPARTAMENTOS ESTADUAIS DE ESTRADAS DE RODAGEM – ABDER, CNPJ: 29.979.804/0001-66, SCS, Quadra 01, Bloco “I”, Nº 30, conjunto 1005 – Edifício Central CEP 70304-900 – Brasília DF.

5. Modelo de execução do objeto

5.1. OBRIGAÇÕES DAS PARTES

5.1.1. Obrigações da Contratada:

I - Ministras as matérias constantes do programa do evento, atendendo à carga horária prevista na proposta;

II - Fornecer, ao término do evento, certificado aos servidores participantes; dos servidores no curso;

III - Manter a qualidade pedagógica dos serviços prestados;

IV - Cumprir os prazos estabelecidos para conclusão do conteúdo programático;

V - Manter, durante toda, a execução dos serviços, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas;

VI - A empresa estará sujeita às normas do Código de Defesa do Consumidor, instituído pela Lei nº 8.078, de 1990;

VII - Emitir Nota Fiscal/Fatura para pagamento dos valores devidos.

5.1.2. Obrigações do Contratante:

I - Emissão e fornecimento da NE antes da data de realização do evento;

II - Prestar as informações e esclarecimentos atinentes ao objeto deste Termo de Referência, que venham a ser solicitadas pela empresa prestadora dos serviços;

III - Acompanhar, fiscalizar e supervisionar a prestação dos serviços;

IV - Efetuar o pagamento da Nota Fiscal/Fatura da empresa prestadora dos serviços, na forma do estipulado neste Termo de Referência;

V - Fornecer todas as informações necessárias à identificação dos servidores participantes.

5.1.3. A especificação da garantia do serviço dar-se-á conforme o previsto no inciso III, §1º, art. 40 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.1.4. A capacitação será realizada no período de 27 a 30 de outubro de 2025, conforme programação, através do link: <https://enacorrappv.com.br/>

6. Modelo de gestão do contrato

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal normalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

6.6. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VI);

6.7. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário (Art. 23, I e II, do Decreto nº 11.246, de 2022).

6.7.1. Caso ocorram descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência; (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 23, IV).

6.8. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, IV).

6.8.1. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, III).

6.8.2. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, II).

6.8.3. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VIII).

6.8.4. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, X).

6.9. O fiscal administrativo do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou prorrogação contratual. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VII).

6.10. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VI).

6.11. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

7. Critérios de medição e pagamento

7.1. O pagamento será efetuado pelo Contratante conforme disciplinado pela Lei nº 14.133/21.

7.2. Não serão pagas notas fiscais ou faturas em nome de terceiros.

7.3. Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado à CONTRATADA.

7.4. Os pagamentos somente serão realizados após a comprovação da regularidade fiscal federal e trabalhista, bem como, nos cadastros de sanções administrativas instituídos, da Contratada.

7.5. Dos pagamentos efetuados serão descontadas, compulsoriamente, as multas previstas e sanções pecuniárias aplicadas, quando for o caso.

7.6. De acordo com a Lei nº 9.430, de 27 de dezembro de 1996, e legislação complementar, será retida a alíquota dos impostos e contribuições devidas, conforme o caso, (CSLL, COFINS, PIS/PASEP, IR) a título de antecipação, exceto para os optantes pelo SIMPLES, que deverão apresentar declaração que será enviada juntamente com a Nota Fiscal ou Fatura por ocasião da prestação dos serviços.

7.7. O CONTRATANTE poderá impugnar ou atrasar o pagamento, quando:

7.7.1. a Nota Fiscal ou Fatura estiver em desacordo com o estabelecido no Contrato;

7.7.2. a Nota Fiscal ou Fatura contiver erros de preenchimento a cargo da CONTRATADA.

8. Critérios de seleção do fornecedor

8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de inexigibilidade de licitação, com fundamento na hipótese do art. 74, inciso III, f, da Lei nº 14.133/2021.

9. Estimativas do Valor da Contratação

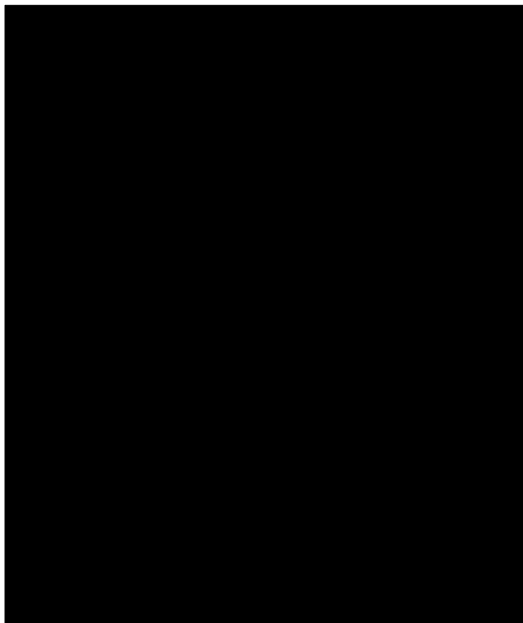
9.1. O custo estimado referente à capacitação dos militares e servidores é de R\$ 3.210,00 (três mil e duzentos e dez reais), custo referente à inscrição de 6 (seis) participantes, considerando que o valor da inscrição por participante é de R\$ 535,00 (quinhentos e trinta e cinco reais), sendo que este valor promocional é para grupos maiores que 5 (cinco) participantes de Servidores dos Governos Federal, Estaduais, Municipais, Empresas Públicas e Autarquias, conforme se verifica na Declaração de Exclusividade anexa.

10. Adequação orçamentária

10.1. O objeto da presente contratação está em perfeito alinhamento com o "Plano Estratégico do Exército (PEEx) que direciona o esforço dos investimentos da Força para o quadriênio 2024-2027", o qual assegura o aperfeiçoamento do preparo da Força Terrestre conforme os Objetivos Estratégicos do Exército (OEE) Nr 5. Ademais a presente requisição consta no Plano de Contratações Anual desta Organização Militar. Sendo assim, e em observância ao contido na Lei Complementar Nr 97, de 9 de junho de 1999, a qual dispõe sobre as normas gerais para a organização, o preparo e o emprego das Forças Armadas e que estabelece, entre as atribuições subsidiárias particulares do Exército, em seu inciso II do Art. 17-A "cooperar com órgãos públicos federais, estaduais e municipais e, excepcionalmente, com empresas privadas, na execução de obras e serviços de engenharia, sendo os recursos advindos do órgão solicitante". Portanto, para que a Força Terrestre, por meio deste Batalhão de Engenharia de Construção, possa entregar para a sociedade brasileira obras e serviços de engenharia, empregando as técnicas modernas de maior efetividade, faz-se mister desenvolver militares para aprimorar a capacidade de atuação desta Organização Militar, devendo investir em ações de capacitação e treinamento que tenham relação com as atribuições funcionais dos engenheiros militares. Reconhece-se assim, a pertinência da aquisição para a atuação deste Batalhão de Engenharia.

11. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



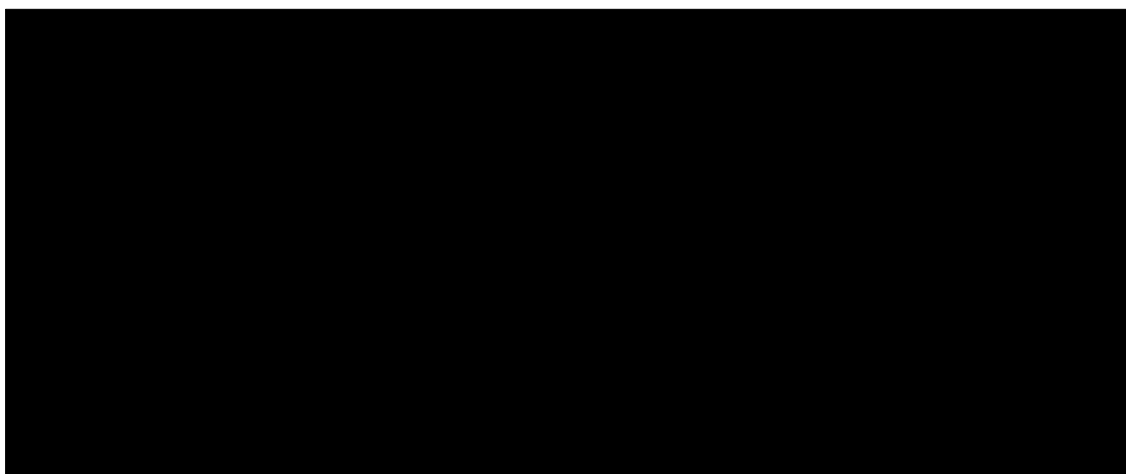


**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
1º BATALHÃO DE ENGENHARIA DE CONSTRUÇÃO
(1º Batalhão Rodoviário/1955)
BATALHÃO SERIDÓ**

CERTIFICAÇÕES RELEVANTES

1 . Nos termos da Lei 14.133 de 1º de abril de 2021, autorizo abertura do processo licitatório, para a contratação de 9 (nove) inscrições para a participação no **27º ENACOR – Encontro Nacional de Conservação Rodoviária, da 50º RAPv – Reunião de Pavimentação**, juntamente com a Feira de Exposições – **6º ExpoENACOR**.

2. Declaro em conformidade com o art. 16 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal, que essa contratação retrata atividade de custeio, cujo recursos estão previstos no orçamento do atual exercício financeiro do 1º Batalhão de Engenharia de Construção para efeito da despesa prevista no Processo Administrativo.



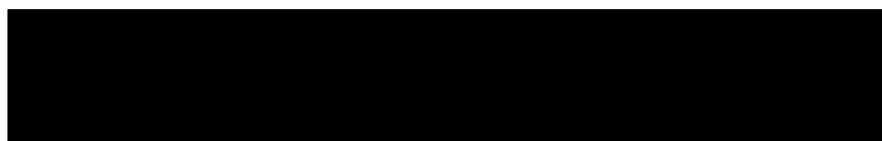


MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
1º BATALHÃO DE ENGENHARIA DE CONSTRUÇÃO
(1º Batalhão Rodoviário/1955)
BATALHÃO SERIDÓ

TERMO DE JUNTADA POR ANEXAÇÃO DE DOCUMENTO

Termo nº 001/2025 - Processo 64039.010472/2025-82

Em 28/08/2025 às 14:44, faço anexar ao presente processo 64039.010472/2025-82, o(s) documento(s): CERTIFICAÇÕES RELEVANTES 27 ENACOR.pdf - Nextcloud.pdf - Nextcloud.pdf.





Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins exigidos na legislação, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: **29.979.804/0001-66** DUNS®: **899818801**
Razão Social: **ASSOCIACAO BRAS DOS DEP EST DE ESTRADAS DE RODAGEM**
Nome Fantasia:
Situação do Fornecedor: **Credenciado** Data de Vencimento do Cadastro: **18/08/2026**
Natureza Jurídica: **ASSOCIAÇÃO PRIVADA**
MEI: **Não**
Porte da Empresa: **Demais**

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: **Nada Consta**
Impedimento de Licitar: **Nada Consta**
Ocorrências Impeditivas indiretas: **Nada Consta**
Vínculo com "Serviço Público": **Nada Consta**

Níveis cadastrados:

Documento(s) assinalado(s) com "*" está(ão) com prazo(s) vencido(s).

Fornecedor possui pendências em um ou mais níveis de cadastramento. Para mais informações, utilize as funções de consulta disponíveis.

Automática: a certidão foi obtida através de integração direta com o sistema emissor. Manual: a certidão foi inserida manualmente pelo fornecedor.

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica (Possui Pendência)

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	02/12/2025	Automática
FGTS	Validade:	02/09/2025	Automática
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	09/12/2025	Automática

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	Validade:	10/09/2025
Receita Municipal (Isento)		

V - Qualificação Técnica

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: **30/06/2026**

Emitido em: 28/08/2025 15:38

CPF: 036.XXX.XXX-03

Nome: XXXXXXXXXX

Ass: _____

1 de 1



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
1º BATALHÃO DE ENGENHARIA DE CONSTRUÇÃO
(1º Batalhão Rodoviário/1955)
BATALHÃO SERIDÓ

TERMO DE JUNTADA POR ANEXAÇÃO DE DOCUMENTO

Termo nº 002/2025 - Processo 64039.010472/2025-82

Em 28/08/2025 às 15:41, faço anexar ao presente processo 64039.010472/2025-82, o(s) documento(s): [consultarSituacaoFornecedor_29979804000166_2025-08-28.pdf](#).

